



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Projeto de Resolução n.º 039/2000 de 12 de junho de 2000.

**“DISPÕE AUTORIZAÇÃO AO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ PARA
FORNECIMENTO DE LANCHES”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
TARUMÃ APROVOU E PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

- Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a fornecer aos funcionários públicos efetivos da Câmara Municipal de Tarumã, diariamente, lanches no período matutino.
- Art. 2º** - A Autorização contida no artigo 1º desta resolução fica estendida, nos dias de sessão legislativa, aos policiais militares em plantão nesta Casa de Leis, a ser concedida após o encerramento das Sessões.
- Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 12 de junho de 2000.

Luiz Carlos Frizzo
Presidente da Câmara